



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI N° 134 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 117 DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, A TÍTULO ONEROSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a exploração de espaços públicos, a título oneroso, que será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim.

**Parágrafo único.** Os bens imóveis de que trata o *caput* deste artigo serão os lotes 1 e 3, inscritos no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.35.51.0825-001 e 55.35.51.09203-001, objetos das Matrículas nº 71.209 e 71.213, respectivamente, localizados na Avenida Doutor José Carlos Tonon, nº 707, Distrito Industrial “Luiz Torrani”.

**Art. 2º** O objetivo da presente Lei é a exploração de área para instalação e operação de atividades do ramo industrial, visando fomentar o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e o incremento da arrecadação municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo, respectivamente, obedecidas as condições impostas pelo respectivo Edital e seus anexos.

**Art. 3º** A concessão/permisão tem caráter de exclusividade, cabendo única e exclusivamente à concessionária/permissionária a exploração da área objeto do contrato.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de outubro de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
1<sup>a</sup> Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 117 de 2025.

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 134 de 2025**  
**Autoria: Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1E04AVB56P5V2EFM>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1E04-AVB5-6P5V-2EFM**